

## Lei Topografia C. Integrados

### Vamos falar um pouco sobre topografias de circuitos integrados?

O que são topografias de circuitos integrados?

A lei 11484 nos dá um conceito específico de circuitos integrados: é um “produto, em forma final ou intermediária, com elementos dos quais pelo menos um seja ativo e com algumas ou todas as interconexões integralmente formadas sobre uma peça de material ou em seu interior e cuja finalidade seja desempenhar uma função eletrônica”.

Podemos considerar que o circuito integrado, para todos os efeitos desta aula, são ligações de elementos elétricos, e a topografia de circuitos integrados são chips de computador, ou seja, vários circuitos agindo em conjunto.

A lei protege o projeto utilizado para fabricar os circuitos de computador, impedindo que qualquer pessoa além do seu inventor possa explorar este tipo de produto.

#### ASPECTOS GERAIS

A proteção depende do registro, que será efetuado pelo Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI. Assim, é importante que qualquer contrato que envolva a elaboração deste tipo de bem contenha cláusulas indicando quem é o proprietário da topografia.

Além disso, é importante falar que muitas pessoas são contratadas por empresas para desenvolver este tipo de produto, e que pertencerão exclusivamente ao empregador os direitos relativos à topografia de circuito integrado desenvolvidas durante a vigência de contrato de trabalho ou quando os recursos, informações tecnológicas, segredos industriais ou de negócios, materiais, instalações ou equipamentos do empregador sejam utilizados para desenvolver a topografia de circuitos integrados.

A proteção não será conferida aos conceitos, processos, sistemas ou técnicas nas quais a topografia se baseie ou a qualquer informação armazenada pelo emprego da referida proteção.

#### REGISTRO

As topografias de circuitos integrados contém um requisito: a originalidade. Ou seja, a topografia tem que ser o resultado de um esforço intelectual do seu criador ou criadores e que não seja comum ou vulgar para técnicos, especialistas ou fabricantes de circuitos integrados, no momento de sua criação.

A proteção da topografia é válida por 10 (dez) anos contados da data do depósito ou da primeira exploração do produto, o que ocorrer primeiro.

Além disso, o registro de topografia de circuito integrado confere ao seu titular o direito exclusivo de explorá-la, sendo que ninguém pode realizar qualquer dos seguintes atos sem autorização do inventor:

- I. reproduzir a topografia, no todo ou em parte, por qualquer meio, inclusive incorporá-la a um circuito integrado;
- II. importar, vender ou distribuir por outro modo, para fins comerciais, uma topografia protegida ou um circuito integrado no qual esteja incorporada uma topografia protegida; ou

**III.** importar, vender ou distribuir por outro modo, para fins comerciais, um produto que incorpore um circuito integrado no qual esteja incorporada uma topografia protegida, somente na medida em que este continue a conter uma reprodução ilícita de uma topografia.

Os direitos sobre a topografia de circuito integrado poderão ser objeto de cessão, sendo esta total (todos os direitos relacionados à topografia são transferidos a outra pessoa) ou parcial (parte dos direitos relacionados à topografia são transferidos a outra pessoa), devendo, neste caso, ser indicado o percentual correspondente.

A lei obriga as partes envolvidas na cessão a colher as assinaturas de ambas as partes envolvidas na cessão, bem como de duas testemunhas.

Além disso, existem casos de licenças compulsórias, ou seja, o governo obriga o inventor a ceder a topografia de circuitos para uso público, sendo que este ato tem que basear em algum dos seguintes preceitos:

**I.** assegurar a livre concorrência

**II.** prevenir abusos de direito ou de poder econômico pelo titular do direito, inclusive o não atendimento do mercado quanto a preço, quantidade ou qualidade.

Na concessão das licenças compulsórias deverão ser obedecidas as seguintes condições e requisitos:

**I.** o pedido de licença será considerado com base no seu mérito individual;

**II.** o requerente da licença deverá demonstrar que resultaram infrutíferas, em prazo razoável, as tentativas de obtenção da licença em conformidade com as práticas comerciais normais;

**III.** o alcance e a duração da licença serão restritos ao objetivo para o qual a licença for autorizada;

**IV.** a licença terá caráter de não-exclusividade;

**V.** a licença será intransferível, salvo se em conjunto com a cessão, alienação ou arrendamento do empreendimento ou da parte que a explore; e

**VI.** a licença será concedida para suprir predominantemente o mercado interno.

Comete crime de violação de direito do titular de topografia de circuito integrado quem, sem sua autorização, praticar a reprodução, importação, venda, manutenção em estoque ou distribuição, para fins comerciais, de topografia protegida ou de circuito integrado que a incorpore, com pena de detenção, de 1 (um) a 4 (quatro) anos, e multa.